

ARBITRAGEM: **UM INSTRUMENTO PARA AGILIZAR A RESOLUÇÃO DE CONFLITOS ENTRE HOSPITAIS E OPERADORAS DE PLANOS DE SAÚDE**

Hélio Álvaro Moreira Filho
helio@projuris.org.br

Judiciário

SITUAÇÃO ATUAL DO JUDICIÁRIO PAULISTA

- ▶ **Ano de 2005:** Mais de **15 MILHÕES** de processos no Estado de SP
- ▶ Janeiro de **2005:** **500 MIL** recursos na fila para serem julgados no TJSP
- ▶ Janeiro de **2006:** **550 MIL** recursos na fila para serem julgados no TJSP
- ▶ **360** Desembargadores no TJSP (ajudados por 213 juízes de 1ª Instância)
- ▶ **5 anos** é a média de espera para se ter um recurso julgado no TJSP

(fonte: *site do TJ SP*)

Morosidade do Judiciário

O QUE PENSA A MAGISTRATURA PAULISTA?

“ O desembargador (Limongi) pretende criar uma equipe de juízes volantes em primeira instância, para socorrer varas em atraso e decidir incidentes de execução criminal, incluindo interior... Ele também defende a implementação de um Ombudsman para identificar erros e propor correções, **e de especialistas para soluções alternativas dos conflitos em litígio: conciliação, mediação e arbitragem reduzirão o trabalho dos magistrados e cartorários.**”

(fonte: *Revista Consultor Jurídico de 07/12/05*
“*Celso Limongi é o novo Presidente do TJ Paulista*”)

Mediação e Arbitragem

▶ Mediação

É um método de solução extrajudicial de litígios onde um terceiro, denominado mediador, busca estabelecer entre as partes um diálogo capaz de identificar os pontos controvertidos envolvidos na discussão, a fim de proporcionar uma composição amigável.

▶ Arbitragem

É uma forma extrajudicial de solução de litígios, no Brasil definida pela Lei 9.307/96, na qual um terceiro ou mais pessoas (sempre em número ímpar), denominado(s) árbitro(s), decide(m) sobre a questão discutida dentro de critérios pré-estabelecidos e conhecidos pelas partes litigantes.

Conflitos que podem ser resolvidos por Arbitragem:

Todos aqueles que versam sobre direitos patrimoniais disponíveis (tudo aquilo que pode ser ajustado em um contrato)

Convenção da Arbitragem

▶ **Compromisso Arbitral**

Documento firmado pelas partes estipulando a instituição de arbitragem, as regras, etc. – *hipótese em que já existe o conflito e as partes consensualmente elegem a Arbitragem como forma de solução*

▶ **Cláusula Compromissória de Arbitragem**

É uma cláusula especial inserida em contrato de qualquer natureza, prevendo que no surgimento de um conflito entre as partes, será ele resolvido por Arbitragem, na instituição ali indicada

A Arbitragem no mundo

- **Espanha:** 66% dos conflitos das relações de consumo
- **França:** 67% dos conflitos entre empresas
- **Japão:** 73% dos conflitos entre empresas
- **Argentina:** 53% dos conflitos entre empresas
- **México:** **95% dos conflitos da área de saúde**
- **Portugal:** 72% dos conflitos da área de seguros

(fonte: CECIJUR - Brasil)

(60 % dos conflitos são resolvidos no PROJURIS)



A Arbitragem no Brasil

- **De 1.996 até 1.999:** Lei 9.307 de 27 de Setembro de 1.996 - desconhecimento total - poucas câmaras de Arbitragem – altos custos - poucos conflitos solucionados por Arbitragem
- **De 2.000 até 2.003:** grandes empresas optam pela Arbitragem – STF manifesta-se quanto à constitucionalidade da Lei de Arbitragem
- **De 2.004 até 2.006:** surgimento de novas instituições arbitrais – custos mais baixos – vários setores aderindo à Arbitragem – EC 45: previsão da Arbitragem em contratos das PPPs

Empresas conhecidas que já se utilizam da Arbitragem:

General Eletric (GE) – Petrobrás – Companhia de Saneamento Básico do Estado de SP (SABESP) – Federação das Unimeds de SP – Rede TV – Impacto Segurança – Instituto de Tecnologia e Software (ITS) - etc.

Diferenças entre a Justiça Privada e a Estatal

- ▶ **Via Arbitral:** os árbitros são pessoas especialistas na matéria do conflito em discussão (e na maioria das vezes são eleitos pelas partes)
- ▶ **Judiciário:** os juízes decidem (e dependendo sobre o que versa a discussão, desconhecem o assunto)

- ▶ **Via Arbitral:** a Arbitragem é de direito ou **por equidade**
- ▶ **Judiciário:** julgamento é sempre de direito

- ▶ **Via Arbitral:** decisão definitiva é proferida em **até 180 dias (não cabe recurso, nem mesmo junto ao Poder Judiciário)** e não necessita de homologação do Poder Judiciário, **sentença arbitral = sentença judicial**
- ▶ **Judiciário:** decisão definitiva demora em média 8 anos

- ▶ **Via Arbitral:** processo é sigiloso
- ▶ **Judiciário:** processo é público (salvo os processos que tramitam em segredo de Justiça)

Editorial do *O Estado de São Paulo*

“ ... Os árbitros, que são escolhidos de comum acordo pelas partes litigantes, costumam ser advogados, engenheiros, médicos, economistas, administradores e tecnólogos experientes e conceituados. Por conhecerem profundamente as implicações técnicas do objeto do litígio, eles podem usar uma linguagem simples e acessível às partes, o que não acontece no âmbito da Justiça. As decisões dos árbitros também tendem a ser muito mais eficientes do que as sentenças expedidas pelos juízes, cuja grande maioria pouco conhece em matéria de administração de empresas. E, como a arbitragem é terminativa, não podendo a parte derrotada impetrar recursos, ela é mais adequada às necessidades da iniciativa privada. ... ”

(fonte: O Estado de SP de 25/04/06)

Hospitais X Operadoras de Planos de Saúde

- ▶ **Glosas Médicas**
- ▶ **Questões contratuais** (inclusive questões de credenciamento)
- ▶ **Terceira Opinião** – procedimento regulamentado pela ANS através da Resolução do CONSU No. 8

OUTRAS RELAÇÕES:

- ▶ Hospitais X Prestadores de Serviços
- ▶ Hospitais X Médicos
- ▶ Hospitais X Laboratórios
- ▶ Hospitais X Pacientes/clientes
- ▶ Hospitais X Operadoras de Planos de Saúde
- ▶ Operadoras X Clínicas de Saúde/Clínicas médicas
- ▶ Operadoras X Laboratórios
- ▶ Operadoras X Prestadores de Serviços
- ▶ Operadoras X Pacientes/Clientes

Como escolher uma Instituição de Arbitragem

Arbitragem Institucional - Aspectos Relevantes

- Órgão independente e imparcial
- Corpo de árbitros qualificados e especialistas
- Transparência no Regulamento e nos processos
- Custos acessíveis

Reconhecidas Instituições de Arbitragem no Brasil

- Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá
- Comitê Brasileiro de Arbitragem
- Centro de Estudos das Ciências Jurídicas - CECIJUR
- Centro de Arbitragem da Amcham (Câmara de Comércio Brasil-EUA)
- Câmara de Arbitragem da Fundação Getúlio Vargas no RJ
- Projuris - Câmara de Mediação e Arbitragem Internacional
etc.

Introduzindo a Arbitragem na empresa

- Conversar com o departamento jurídico sobre a viabilidade de adotar a via da Arbitragem para resolver conflitos – **QUEBRAR O TABU**
- Caso o departamento jurídico desconheça ou tenha dúvidas sobre o assunto, contratar um advogado especialista ou uma consultoria:

Centro de Estudos das Ciências Jurídicas (www.cecijur.com.br)

Fazio Consultoria (www.fazioconsultoria.com.br)

- Escolher uma Instituição de Arbitragem
- Iniciar um projeto-piloto

www.projuris.org.br



Conselho Científico

Adolfo Braga Neto
Adriana Noemi Pucci
Álvaro Villaça Azevedo
Antônio Carlos Marcato
Antônio Penteado Mendonça
Carlos Alberto Carmona
Celso Luiz Limongi
Eros Roberto Grau
Ives Gandra da Silva Martins
José Eduardo B. dos Santos Neves
José Marcos Lunardelli
Luiz Flávio Borges D'Urso
Miguel Kfourri Neto
Roberto Souza Camargo
Rui Stoco

Muito obrigado !



PROJURIS

Câmara de Mediação
e Arbitragem
Internacional

www.projuris.org.br

(11) 3151-3999

Rua da Consolação, 348 – 21º andar
São Paulo – SP – Brasil



PROJURIS

Instituto Português
de Ciências Jurídicas

www.projuris.com.pt

(+351) 218 533 713

Quinta do Conde D'Arcos
Avenida Dr. Francisco Luís Gomes
Lisboa – Portugal

Hélio Álvaro Moreira Filho
helio@projuris.org.br